



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.055, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.**

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre prorrogação do registro da Pastoral da Criança de Afonso Cláudio/ES no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Afonso Cláudio/ES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 2.055/2013, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2025 registrada em Ata nº 013/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação do registro da Pastoral da Criança de Afonso Cláudio, inscrita no CNPJ Nº 00.975.471/0001-15, localizado na Rua Euzebio Cunha de Lanes, Nº 140, São Vicente, Afonso Cláudio/ES – CEP: 29.600-000, entidade registrada neste Conselho sob o número 011/2016.

Art. 2º. O registro prorrogado terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante novo processo de solicitação, conforme os critérios estabelecidos pelo CMDCA.

Art. 3º. A entidade registrada compromete-se a manter suas informações atualizadas junto ao CMDCA, bem como a apresentar anualmente, plano de trabalho e relatórios de atividades.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio/ES, 25 de setembro de 2025.

Elismara Lauvrs

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA – Afonso Cláudio/ES